



PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA

RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18.185-000 - TEL/FAX 15. 3278-9700 - CENTRO - PILAR DO SUL - SP

www.pilardosul.sp.gov.br

OFÍCIO Nº 541/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7726/2021

Pilar do Sul, 22 de dezembro de 2021.

Sr. Presidente

Em atenção ao r. requerimento de nº 104/2021, vem respeitosamente perante esta E. Casa, encaminhar os esclarecimentos prestados pela Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente acerca de limpeza de lotes pertencentes a municipalidade.

Permanecemos à disposição para eventuais esclarecimentos que se fizerem necessários.

Sem mais para o momento, aproveitamos o ensejo para renovar os protestos de elevada estima, cordialmente.

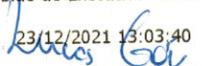
MARCO AURÉLIO SOARES

PREFEITO MUNICIPAL

AO EXMO. SR.

SILVIO TSUTOMU YASUDA

DD. Presidente da Câmara Municipal de PILAR DO SUL - SP

Qtde folhas: 0	Câmara Municipal de Pilar do Sul
	www.camarapilardosul.sp.gov.br
	
	Protocolo N.º 0788-2021
	Recebido do Executivo 0445-2021
	23/12/2021 13:03:40
	
	Lucas de Góes Vieira Júnior



PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE

RUA MAJOR EUZÉBIO DE MORAES CUNHA, 312 - CENTRO - TEL (15) 3278-2505 - PILAR DO SUL - SP

sedruma@pildosul.sp.gov.br

PILAR DO SUL, 16 de dezembro de 2021.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 7726/2021

INTERESSADO: Câmara Municipal De Pilar Do Sul

ASSUNTO: Requerimento 104/2021

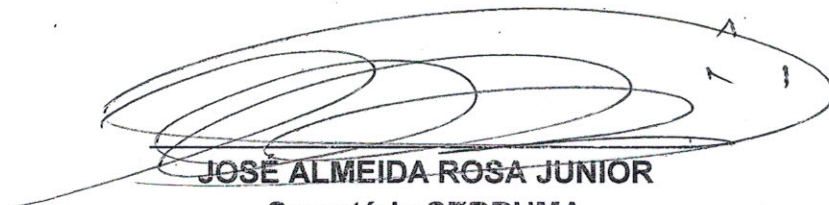
ENCAMINHAMENTO: SNJT

Prezado Sr. Prefeito,

Em atenção ao requerimento em epígrafe, vimos a informar:

- 1) A limpeza das áreas sob responsabilidade da prefeitura, é feita continuamente durante todo o ano;
- 2) A manutenção é feita em um intervalo de 45 a 90 dias, variando de acordo com a época do ano;
- 3) Em anexo segue o croqui elucidativo.

Atenciosamente,



JOSE ALMEIDA ROSA JUNIOR
Secretário SEDRUMA

Em relação ao número de espécies no plantio		
Critério	Resolução SMA nº 8/2008 Art. 6º	Distribuição das 670 árvores (Projeto Jd. Ipê) para atender a Resolução SMA nº 8/2008
Número de espécies nativas de ocorrência regional	Mínimo 80	Mínimo 80, porém plantar 670 (100% espécies nativas regionais)
Espécies zoocóricas nativas da vegetação regional	Mínimo 20%	Mínimo 134
Espécies nativas da vegetação regional em alguma categoria de ameaça	Mínimo 5%	Mínimo 34
Espécies pioneiras da vegetação regional	Mínimo 40%	Mínimo 268
Espécies não pioneiras da vegetação regional	Mínimo 40%	Mínimo 268
Em relação ao número de indivíduos no plantio		
Critério	Resolução SMA nº 8/2008 Art. 6º	Distribuição das 670 árvores (Projeto Jd. Ipê) para atender a Resolução SMA nº 8/2008
Indivíduos pioneiros da vegetação regional	Máximo 60% do plantio	Máximo 402
Indivíduos não pioneiros da vegetação regional	Máximo 60% do plantio	Máximo 402
Indivíduos por espécie pioneira	Máximo de 20% do plantio	Máximo 134
Indivíduos por espécie não pioneira	Máximo de 10% do plantio	Máximo 67
Espécies com menos de 12 indivíduos no projeto	Máximo de 10%	Máximo 67